



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 17/76

SÚMULA : - Autoriza a celebrar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR)

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte

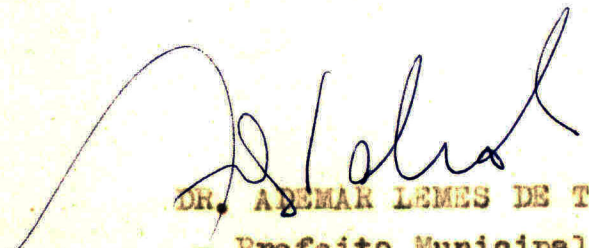
LEI :

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autoriza do a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (FUNDEPAR), para construção de uma unidade escolar com 3 340 m², no Distrito de Monte Real, com 4 (quatro) salas de aulas (Projeto 099-F).

ARTIGO 2º : - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta de recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância a ser entregue pela FUNDEPAR, ao Município, nos termos do convênio a ser firmado

ARTIGO 3º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS
13 DE DEZEMBRO DE 1976.-


DR. ADEMIR LEMES DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -